



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO: 088/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: LDI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ INESCAP (EIV)

PROCESSO: 202209090618102475

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.463.0007.0000

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202209090618102475** apresentado por **LDI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ INESCAP**, referente à implementação de nova sede administrativa e demais atividades industriais relacionadas à empresa Inescap no lote de inscrição imobiliária nº **16.463.0007.0000** o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando as características do lote, onde há fragmento florestal que ocupa cerca de 40% do lote, e que o Censo florestal apresentado pelo requerente informa que será realizada a averbação e enriquecimento da área verde remanescente em compensação ambiental decorrente de supressão vegetal pretendida, o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a) **Área verde:** averbação em matrícula e representação em projeto da área verde urbana, correspondente a 20% da área total do imóvel.
- b) **PRAD:** Apresentar PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) para a área verde urbana definida no item a supracitado. O PRAD será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da instalação pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhaça restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

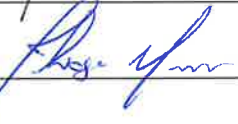
PARECER TÉCNICO: 088/2022 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: LDI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ INESCAP (EIV)

PROCESSO: 202209090618102475

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.463.0007.0000

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
ANNA KARINA BRASÍLIO SIDYR	Secretaria Municipal de Educação	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	